



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.977, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.732, de 16 de outubro de 2019.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 130.850,00 (cento e trinta mil oitocentos e cinquenta reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

|                   |   |            |                   |
|-------------------|---|------------|-------------------|
| 2.                | PODER EXECUTIVO   |            |                   |
| 2.9.              | SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   |            |                   |
| 2.9.2.            | FUNDO M.A.SOCIAL-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA   |            |                   |
| 08.244.0034.1.685 | CONVÊNIO PROJETO SANTA CLARA  |            |                   |
| 319011            | Venc.e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....   | R\$        | 23.040,00         |
| 339030            | Material de Consumo.....  | R\$        | 59.316,00         |
| 339039            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....   | R\$        | 40.000,00         |
| 449052            | Equipamentos e Material Permanente.....   | R\$        | 8.494,00          |
|                   | Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc.<br>C.A.- 500.103 Conv. Projeto Santa Clara |            |                   |
|                   | <b>Total.....</b>   | <b>R\$</b> | <b>130.850,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão os provenientes do excesso de arrecadação nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, a ser verificado nas receitas (17.18.10.3.1.14.00) e (24.18.10.9.1.00.02) por meio de repasse da Caixa Econômica Federal no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV-FAR, objetivando o Projeto Desenvolvimento Sócio Territorial – PDST.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de outubro de 2019.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 16 de outubro de 2019.